

PORTARIA Nº 3.541/SPO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Suspende cautelarmente as homologações dos cursos práticos de PCA e IFR do Aeroclube de Sorocaba.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.500223/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente as homologações dos cursos práticos de Piloto Comercial de Avião (PCA) e Voo por Instrumentos (IFR), do AEROCLUBE DE SOROCABA, situada à Av. Santos Dumont, nº 1285, Vila Angélica, em Sorocaba (SP), CEP: 18065-290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELINA ZABAN CARNEIRO